



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.690, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, EM DECORRÊNCIA DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a reclassificação do Governo do Estado de São Paulo da região de Registro – DRS 12 na fase 3 – Amarela, na sua 21ª atualização;

CONSIDERANDO que o Município de Cajati mantém o Plano de Contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

D E C R E T O

Art. 1º Fica prorrogado o Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde no âmbito do município de Cajati, em decorrência da propagação do Coronavírus (COVID-19), declarada pelo Decreto Municipal nº 1.583, de 18 de março de 2020.

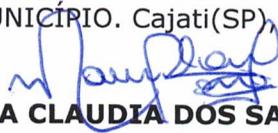
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati


JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 11 de fevereiro de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Fls. 01/01 DO DECRETO Nº 1.689/21